ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de Show artístico com o cantor Di Netto para apresentação no dia 04 de julho de 2026, na Praia da Macedônia, veraneio 2026, neste Município de Bernardo Sayão-TO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objetivo a prestação de serviços referente Contratação de Show artístico com o cantor Di Netto para apresentação no dia 04 de julho de 2026, na Praia da Macedônia, veraneio 2026, neste Município de Bernardo Sayão-TO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Di Netto, para apresentação no dia 04 de julho de 2026, durante a programação da Praia da Macedônia, Veraneio 2026, no Município de Bernardo Sayão – TO, evento promovido pela Administração Municipal com a finalidade de proporcionar lazer, cultura, entretenimento e integração social à população local, visitantes e turistas.

A realização da Praia da Macedônia constitui importante evento no calendário municipal, especialmente durante o período de veraneio, atraindo público de Bernardo Sayão e de municípios vizinhos, além de fomentar o turismo, movimentar o comércio local e fortalecer a economia do Município. Nesse sentido, a contratação de atração artística mostra-se necessária para garantir uma programação organizada, atrativa e compatível com a expectativa da população.

A escolha do cantor Di Netto justifica-se pela compatibilidade de seu estilo musical com o perfil do evento e com o público esperado, tratando-se de atração voltada ao segmento popular, com repertório adequado a festividades públicas, eventos de veraneio e apresentações destinadas à ampla participação popular. A apresentação contribuirá para abrilhantar a programação oficial, proporcionar entretenimento de qualidade e valorizar as manifestações culturais e musicais apreciadas pela comunidade.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 - A futura estimativa terá vigência até o 31 de julho de 2026.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - Lei 14.133/2021 Art. 74 inciso II e suas alterações.
4.2 - Demais legislações aplicáveis a ser contratada.

5. QUANTIDADES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1 – A Secretaria Municipal de Administração estima que a porcentagem mínima dos serviços é de 100% dos itens constante neste projeto básico.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES e DOTAÇÃO.

6.1- As especificações e quantidades estão em conformidade com a descrição seguinte:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ITEM	QNT	UND	PRODUTOS	VALOR DO SHOW
01	01	Show	Contratação de Show artístico com o cantor Di Netto para apresentação no dia 04 de julho de 2026, na Praia da Macedônia, verancio 2026. neste Município de Bernardo Sayão-TO.	RS 50.000,00

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Disponibilidade Orçamentária:

UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
03.19.01	23	695	0101	2122	3.3.90.39.00	262	1.500

7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os shows serão realizados no dia 05 de junho de 2026, no Municipio de Bernardo Sayão-TO.

8. DA GESTÃO DE COMPRAS

8.1 - Caberá a Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO, verificar as necessidades dos serviços, e encaminhar ordem de fornecimento aos proponentes.

9. PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias corridos após apresentação da Nota Fiscal/Fatura Final com o atesto do Servidor Responsável pela conferência dos serviços executados, que deverá ocorrer em até **02 (Dois) dias corridos**.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deste termo de referência deverão ser prestados de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração, contados do recebimento da requisição de fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratada e acatado pela Secretaria Municipal de Administração.

11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- Os serviços deste Termo de Referência deverão ser executados na cidade de Bernardo Sayão– TO, na Praia da Macedônia.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- Acompanhar as especificações e a qualidade dos serviços objeto deste Termo de Referência, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela execução dos serviços.

12.2- Fiscalizar a fiel observância das disposições do presente Contrato, por meio de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/fornecimentos, registrando em relatório as deficiências porventura existentes na realização na entrega dos produtos, notificando à Contratada, por escrito, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos

observados, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

12.4- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias.

12.5- Fiscalizar e inspecionar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

12.6- Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

13.2 - A Contratada, referente a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Projeto Básico.

13.3 – Executar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na "Nota de Empenho".

13.4 - Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços entregues.

1. **14. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA**

Jardenir Jorge Frederico Neto, quando criança seus familiares apelidaram ele de Didi, daí veio a inspiração para o nome DI NETTO, nasceu em dezembro de 2006, na cidade de Araguaína, Norte do Tocantins. É um cantor que vive e respira música. Desde pequeno, descobriu seu amor pela arte quando brincava com um pequeno violão. Daquelas primeiras notas simples, ele logo percebeu que a música não seria apenas uma fase, mas um chamado.

Desde a infância, descobriu a paixão pelo som único do forró, uma pulsação que vem de berço e traduz suas raízes e emoções. Ao lado do forró, a vaquejada bate forte em seu coração. Para ele a vaquejada mão e só um esporte, mas uma tradição que resgata valores e conecta com o ritmo do forró, com o compasso e a força que cada prova de habilidade exige. Di Netto, se entrega aos palcos com a mesma intensidade e dedicação que sempre teve por esses ritmos tradicionais e ao mesmo tempo cheios de vida, que refletem os corações nortistas e nordestinos. Cada acorde e cada verso parecem traduzir seu amor por sua terra natal, Araguaína, que ele considera parte importante de sua identidade musical.

Esse amor pela música e pela cultura de sua terra moldou Jardenir (Di Netto) como artista e como pessoa. Nos palcos, ele carrega essa identidade com orgulho, transmitindo a cada nota e cada verso sua ligação com a vaquejada e o forró. Co m o apoio incondicional dos pais, Jorge Frederico e Ludmila, Di Netto segue honrando suas raízes, revelando em cada apresentação seu orgulho de ser filho de Araguaina e do Tocantins.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



15. CONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

2. Show com DI NETTO.

Compete a contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

Data das apresentações: 05/07/2026 – Sábado.

Horário previsto: inicio 23h50, shows com duração em média 02h00min, cada show terá seu horário especifico, reservando-se a municipalidade o direito de alterar o horário, sob aviso prévio.

Cabe ainda o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, material humano, instrumentos, transporte, montagem, manutenção e ferramentas necessários para execução dos serviços.

A montagem da estrutura da contratada deverá estar finalizada e em funcionamento até às 20h00min, logo após o término do evento a contratada ficará responsável pela retirada de todas as estruturas.

Compete a contratante: Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico) e seguranças.

Bernardo Sayão - TO, 17 de junho de 2026.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração